PROJETO DE LEI Nº91/ 2024

Dispõe sobre a desconsideração às infrações de trânsito de avanço de sinal vermelho entre 22h e 05:59 do dia seguinte, realizadas pelos Rodoviários - motoristas de ônibus coletivos - da Cidade de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que as infrações de trânsito de avanço de sinal vermelho, cometidas pelos Rodoviários, motoristas de ônibus coletivos da Cidade de Salvador, entre 22h e 05:59 do dia seguinte, serão desconsideradas para efeito de aplicação de penalidades administrativas e pecuniárias.

Parágrafo único. A desconsideração de que trata o caput deste artigo se aplica apenas quando a infração for cometida no exercício da atividade laboral do Rodoviário, no uso de veículo devidamente identificado da empresa que mantenha vínculo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de abril de 2024.

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa promover a segurança e o bem-estar dos Rodoviários - motoristas de ônibus coletivos da Cidade de Salvador, diante do cenário de violência urbana que assola nossa sociedade. Dados estatísticos revelam que os semáforos são locais frequentemente utilizados por criminosos para a prática de assaltos, especialmente durante o período noturno, quando há menor movimento de veículos e pessoas nas vias públicas.

Segundo levantamentos realizados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, houve um aumento significativo nos índices de assaltos em semáforos nos últimos anos, com registros alarmantes durante a noite. Essa realidade coloca em risco a integridade física e psicológica dos Rodoviários, que muitas vezes se veem obrigados a avançar o sinal vermelho para evitar situações de perigo.

A desconsideração das infrações de trânsito de avanço de sinal vermelho durante o horário noturno para os Rodoviários, devidamente identificados, não apenas contribui para a segurança desses profissionais, mas também para a redução da incidência de assaltos nos semáforos, uma vez que torna menos atrativo para os criminosos o uso desse artifício para abordar vítimas em potencial.

Além disso, a medida proposta está em consonância com a preocupação constante em proporcionar condições dignas de trabalho aos Rodoviários, que desempenham um papel fundamental no transporte coletivo da cidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, que visa garantir a segurança e a proteção dos Rodoviários, bem como a tranquilidade dos cidadãos que utilizam o transporte público durante o período noturno.

Salvador, 25 de abril de 2024.

Tiago Ferreira

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT